



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2005

PROTOCOLADO SOB Nº 360 /2005

EM 02 / 03 / 05

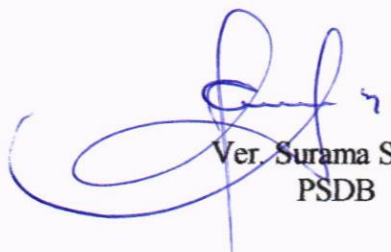
			ATA
EXPEDIENTE	/	/2005	—
ACEITO EM	/	/2005	—
APROVADO EM	/	/2005	—
REJEITADO EM	/	/2005	—
ARQUIVO			

**Concede o Título de Cidadã
Riograndina à Dra. Cristina
Régio dos Santos.**

Art. 1º - É concedido à Dra. Cristina Régio dos Santos o Título de Cidadã Riograndina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 31 de janeiro de 2005.


Ver. Surama Santos
PSDB


13/01/05

VISTO

Presidente

CURRICULUM VITAE

CRISTINA RÉGIO DOS SANTOS, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 06-11-1951, filha de João Nunes Régio e Maria Célia de Mendonça Régio, ele de Piratini, ela do Rio de Janeiro, veio morar em Porto Alegre aos sete anos de idade, considera-se gaúcha. Casou-se aos 18 anos, com José Luiz Bueno dos Santos, falecido em maio/1991. Tem quatro filhos, Letícia, Daniela, Simone e Marcelo, de 32, 30, 23 e 20 anos, respectivamente, os dois últimos nascidos quando já cursava Direito. Daniela é casada com o oficial médico Marcelo Kober, pais de sua netinha Laura, de dois anos, residem em Bagé.

Por primeiro, foi somente dona de casa. Depois, ingressou na Faculdade de Direito, PUC/POA, em 1979, formando-se em dezembro de 1985. Em março/1986 passou a cursar a Escola Superior da Magistratura – AJURIS-. Em outubro /1986 começou o concurso para Pretor, terminado em junho de 1987. Chamada, ingressou na magistratura em maio/1988. Atuou nas Comarcas de Santo Augusto (03 anos), Ijuí, 2ª vara cível (04), e Rio Grande, 2ª vara Cível, tendo completado dez anos de posse nesta última em 20/12/2004. em ijuí, lecionou na Faculdade de Direito, da UNIJUÍ.

Escolheu a Comarca de Rio Grande porque sempre quis morar junto ao mar, ainda, muito bem orientada pelo colega Aquino Flores de Camargo, magistrado que aqui atuara anteriormente e melhor ainda recomendada a cidade pelo amigo Dr. João Carlos Seifriz. Ao chegar em Rio Grande, viu a lagoa, frente aonde mora, sentiu o vento e foi ao mar, no Cassino e decidiu: é aqui que quero morar sempre. Sempre teve alegrias nesta cidade, os poucos dissaboras nem lembra.

Além do trabalho diário no exercício de sua jurisdição, auxilia entidades beneficentes de Rio Grande, por meio das várias amigas que atuam cotidianamente em prol da população carente riograndina.

Integrou-se à comunidade, tendo feito muitos e bons amigos, procurando participar sempre de todos os eventos importantes à cidade.

PLS.04

R. Comendador Henrique
Pancada, nº 927, ap. 101,
Bairro Lagoa, Rio Grande, RS,
CEP 96211-330.

Telefones: 0xx53 2316014 (res.),
53 2313033 (trab.) e 53 91181224.
Correios eletrônicos: crsantos
@tj.rs.gov.br
cregio2hotmail.com.br e

CRISTINA RÉGIO DOS SANTOS

Informações pessoais

Estado civil: Viúva

Profissão: Magistrada – Pretora em exercício na 2ª V. Cível da comarca de Rio Grande

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro- RJ

Idade e data de nascimento: 52 anos, 0/11/1951

Filiação: João Nunes Régio e Maria Célia de Mendonça Régio

Nome dos dependentes (filhos) e data de nascimento: Letícia Régio dos Santos (excepcional) –24-03-1972- Simone Régio dos Santos (estudante) – 27-08-1981- Marcelo Régio dos Santos (estudante) - 04-07-1984

Formação profissional

Formação de nível médio: Unidade de Ensino: Escola Normal 1º de Maio – Porto Alegre – **Curso de Magistério** - 1968 a 1971

Formação de nível superior:

1. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - **Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais** – Data da Conclusão: 29-12-1985 – Registro no MEC nº 897, fls. 167, do livro D-17.

2. ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - **Curso de Preparação à Magistratura** -março de 1986 a julho de 1987.

Outros cursos:

1. PUC-RS – SUPERINTENDÊNCIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - **Curso de Linguagem Jurídica** – agosto a dezembro /1980.

2. PUC-RS- PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA **Curso de Técnicas de Dicção e Oratória** –1985-

3. FUNDAÇÃO CULTURAL DE IJUÍ – **Curso de Espanhol** - 03 níveis – de agosto/1993 a dezembro/1994.

4. Diversos cursos de atualização e aperfeiçoamento para magistrados, ministrados pela Escola Superior da Magistratura – AJURIS.

Experiência profissional

1. Estágio Remunerado, pelo convênio Instituto Euvaldo Lodi / PR e Secretaria de Estado da Justiça – SEJU –PR, na Assessoria Jurídica da Prisão Provisória do Ahú, Curitiba/PR.

2. Estágio Remunerado no Escritório de Advocacia do DR. Luzardo Franco, no período de 15-01-1984 a 09-01-1986, OAB/RS nº 90E57, Porto Alegre/RS.

3. Advocacia, OAB/RS nº 22.305, Escritório do Dr. Luzardo Franco, Porto Alegre, de 10-01-1986 a 23-05-1988.

4. MAGISTRATURA: aprovação no concurso homologado a 29-06-1987, para exercer o cargo de Pretora, assumindo as funções em 24-05-1988, as quais exerce até a data de hoje. Jurisdição nas Comarcas de Santo Augusto (1988/1991), Ijuí (1991/1994) e Rio Grande (20/dezembro/1994, até esta data). Ainda, titular do Juizado de Pequenas Causas, após, Juizado Especial Cível, de Ijuí, no período de março/1992 a outubro/1994.

5. MAGISTÉRIO: **FIDENE** –Universidade de Ijuí, Curso de Direito, matéria Direito de Família, de 01-03-1993 a 30-07-1994, professora colaboradora horista. **FURG** – Curso de Direito, matérias Infância e Juventude – ECA -, Obrigações Comerciais e Processo Penal, 2º semestre de 1995, professora substituta temporária.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 360/2005.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Guilherme Costa

Deliberou a Comissão de () enviar, (x) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de maio de 2005.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)

A ACORDO
8/ JUNHO 2005
DO ATACI, MENDO
RG, 07/maio/2005.

República dos Estados



Unidos do Brasil

REGISTO CIVIL
DÉCIMA CIRCUNSCRIÇÃO — QUINTA ZONA
Freguesia doengenho Novo

NASCIMENTO N.º 58938

Dr. Carlos Roberto de Aguiar Moreira, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Décima Circunscrição, Freguesia do Engenho Novo do Distrito Federal.

Certifico que a fls. 175 do livro N.º A-175 de registro de nascimentos foi lavrado

do assentamento de Prisilina de Mendonça Regio

nasido aos 6 de fevereiro de 1991 as 17 horas e 30 minutos, na casa

N.º da quantidade de farnele sobre

do sexo feminino de cor branca filh

de 40000 hms regio

e de Maria Felia de Mendonca Regio

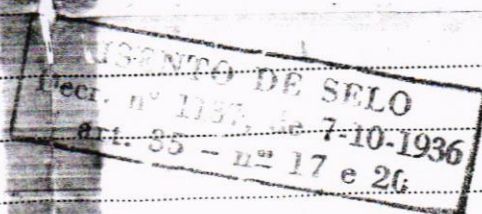
e de Maria Felia de S. Mathias Regio
neto paterno de S. te Regio e Christina Munes Regio

e materno João Paulo de Mendonça e Paula Soares
Mendonça

Foi declarante Almir Soares

Foi declarante uma testemunha
e serviram de testemunhas que se declarão hinas e
por ism-alde l'ello de h'oura

Observações



O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro

de

OFFICIAL

FIRMA

TABELIÃO CUNHA RIBEIRO

AV. GRAÇA ARANHA, 342

ESPLANADA DO CASTELO - RIO



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....360/2005

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 11 de Abril de 2005.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 079
DE 18 DE ABRIL DE 2005

Outorga o título de Cidadã Rio-grandina a
Dr^a. Cristina Régio dos Santos.

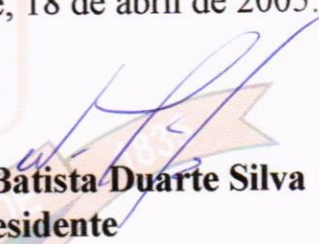
Vereador **Wilson Batista Duarte Silva**, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Outorga o título de cidadã rio-grandina a Cristina Régio dos Santos.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de abril de 2005.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 079
DE 18 DE ABRIL DE 2005**

**Outorga o título de Cidadã Rio-grandina a
Dr^a. Cristina Régio dos Santos.**

Vereador **Wilson Batista Duarte Silva**, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Outorga o título de cidadã rio-grandina a Cristina Régio dos Santos.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de abril de 2005.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente